



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Ofício nº001/2019, da Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º001/2019, torna público.

CONSIDERANDO, o Edital de Convocação nº 007/2019, o não comparecimento da 4º colocada.

A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 11 do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º001/2019, até as 17h00m do dia 18/06/2019, no Departamento de Recursos Humanos.

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
5º	ANDREIA REGINA BRISCHILHARI PERISSATO PIZANI	09/11/1989	71

11.3 Relação de Documentos para Admissão:

- I - Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
- III – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
- IV - Comprovante de abertura de contracorrente, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
- V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
- VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
- VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
- VIII - Certificado de Reservista – cópia simples;

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ

- IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;
- X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.

Esperança Nova – PR 11 de junho de 2019.

**Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal**